



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.245, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, em especial em suas cláusulas 4ª e 5ª, bem como o previsto na Lei Municipal n.º 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações, na Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998 e na Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo n.º 26.237/2025;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, à qual compete o acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão, além de outras atribuições previstas no ajuste e na legislação aplicável, passa a ser composta pelos seguintes membros representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso:

Titular: RENATA SHIRAIISHI, CPF: 271.787.878-56;

Suplente: FERNANDA DA SILVA RAMIRO, CPF: 086.919.567-04;

Titular: REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA, CPF: 312.812.568-62;

Suplente: CLAUDIA DONISETE TEMOTEO, CPF: 183.829.008-79;

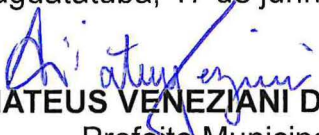
Titular: HIAGO RHAINNER MEJIA LARANJEIRA, CPF: 398.223.338-03;

Suplente: VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CPF: 251.067.278-98.

Parágrafo único A Comissão de Acompanhamento e Avaliação que trata o “caput” poderá requisitar assessoria externa especializada, caso julgue necessária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1.883, de 05 de outubro de 2023.

Caraguatatuba, 17 de junho de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/06/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1615


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFÉRIDO
11